

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/489, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.

Revoga Portaria n.º PMC/213, de 16 de março de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 2 de agosto de 2010, a Portaria n.º PMC/213, de 16 de março de 2010, que designou a servidora Luzinete Aparecida Barboza Martins, para exercer a função gratificada com atribuições de Coordenadora de Acompanhamento de Contratos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de agosto de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/491, DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/368, de 1º de junho de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, Maria Aparecida Coelho da Cunha,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 1º de outubro de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/368/10, encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/16326/09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de agosto de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/492, DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/366, de 1º de junho de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, Maria Aparecida Coelho da Cunha,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 1º de outubro de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/366/10, encarregada de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/1150/10.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de agosto de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/493, DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

Declara vacância de cargo em decorrência de aposentadoria que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/015, de 2 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I exercido pela servidora Sônia Amaro Pinto de Melo, matrícula 2193, em razão de aposentadoria pela Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de agosto de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/499, DE 5 DE AGOSTO DE 2010.

Exonera Gerente do Laboratório de Análises Clínicas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Sandra Helena da Silva do cargo em comissão de Gerente do Laboratório de Análises Clínicas – símbolo “G”, a partir de 19 de julho de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de agosto de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/500, DE 6 DE AGOSTO DE 2010.

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Beatriz de Fátima Cândido do cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, a partir de 6 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de agosto de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON

PORTARIA Nº. 017/2010

Concede benefício de pensão por morte.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Eliziana das Dores de Oliveira Queiroz, Pedro Lucas de Oliveira Queiroz e Lavínia de Oliveira Queiroz, esposa e filhos do ex-segurado VAGNER COIMBRA DE QUEIROZ, Motorista, matrícula 38951, padrão P-07, efetivo estável, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 07 de agosto de 2010, o benefício de pensão previsto no artigo 40, § 7º., II, da CF de 1988, considerando o disposto no art. 2º., inciso II, da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/2004 e art. 27, § 1º. da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, no valor correspondente a 100% (cem por cento).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de agosto de 2010.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON